

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C_3}^{ref} + \$_{C_4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} – fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ – fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,73050	0,10610	0,07380	0,03510	0,02850
Albacora Leste	0,84880	0,04734	0,02722	0,01530	0,01288
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Anequim	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Angelim	0,69290	0,09210	0,08030	0,06560	0,04690
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,79260	0,10430	0,04990	0,02630	0,01830
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,74660	0,11060	0,05650	0,03230	0,01840
Arapaçu	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Argonauta	0,85202	0,04714	0,00754	0,01455	0,02278
Arribaça	0,65133	0,19582	0,10027	0,03101	0,00673
Aruari	0,46990	0,18130	0,15130	0,10680	0,06310
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,97230	0,01700	0,00040	0,00010	0,00100
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Boa Vista	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,74290	0,07220	0,09730	0,03940	0,01160
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85920	0,06910	0,03570	0,01440	0,00420
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,55560	0,08740	0,05210	0,02350	0,02100
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachoeirinha	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Cancã Leste	0,94870	0,00210	0,00270	0,00300	0,00460
Candeias	0,82756	0,09057	0,02955	0,01446	0,01426
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,85080	0,08430	0,03120	0,02190	0,00000
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,81880	0,00000	0,00030	0,00020	0,00040
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Cidade de Entre Rios	0,72260	0,06320	0,07130	0,05120	0,04120
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PRGN – JUNHO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,78830	0,10840	0,05770	0,01970	0,01100
Enchova Oeste	0,81800	0,09490	0,04520	0,01440	0,00850
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,73850	0,07150	0,08440	0,03930	0,02130
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79090	0,09480	0,04560	0,03080	0,01440
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81810	0,07490	0,05170	0,02590	0,01250
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Pannels	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93866	0,00430	0,00233	0,00295	0,00419
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,82516	0,06100	0,04129	0,02286	0,01176
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,86090	0,00017	0,00053	0,00000	0,00000
Iraúna	0,67486	0,14264	0,07793	0,04800	0,03759
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,71070	0,12820	0,07890	0,03880	0,02080
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,66144	0,11272	0,08029	0,04184	0,05202
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,79928	0,09111	0,05099	0,02659	0,02435
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabonha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86590	0,06610	0,03120	0,01270	0,00790
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,47358	0,05791	0,04529	0,02159	0,01243
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,74460	0,06940	0,06300	0,03790	0,02660
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77620	0,12700	0,04040	0,01870	0,01610
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,71990	0,13630	0,08680	0,03040	0,01270
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,73110	0,09830	0,08485	0,04023	0,02346
Marlim Sul	0,82818	0,05866	0,04612	0,02529	0,02697
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,87950	0,04310	0,02720	0,01710	0,01200
Mata de São João	0,78890	0,07820	0,04600	0,03100	0,02120
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluzá	0,87250	0,06340	0,02950	0,01230	0,00770
Mero	0,51207	0,07672	0,05440	0,03469	0,02397
Mexilhão	0,92800	0,04000	0,01380	0,00660	0,00550
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,81080	0,07040	0,05270	0,02840	0,02230
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,70540	0,18128	0,05707	0,02497	0,01680
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,71690	0,06250	0,05870	0,05930	0,09470
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,64910	0,13400	0,10700	0,05720	0,02810
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79260	0,10430	0,04990	0,02630	0,01830
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,61590	0,11890	0,13230	0,07180	0,02380
Rio do Bu	0,73620	0,08320	0,08820	0,04530	0,01830
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,59150	0,05296	0,03105	0,01380	0,00483
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,86132	0,05450	0,03096	0,01712	0,01407
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,78870	0,09180	0,05440	0,03100	0,01230
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sul de Lula	0,55281	0,10207	0,08641	0,05320	0,02987
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,80180	0,08350	0,05780	0,02340	0,00940
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,68520	0,15390	0,08290	0,03790	0,01540
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tartaruga Verde Sudoeste	0,69690	0,14770	0,08700	0,03330	0,01550
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,91830	0,01880	0,01730	0,01400	0,02590
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,70230	0,12930	0,07030	0,03230	0,02690
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,77840	0,08760	0,02890	0,02830	0,01940
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – JUNHO - 2019

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jun/19
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0758
US\$/Galão	Propane LDH	0,4501
US\$/Galão	Butane LDH	0,4116
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,3428
R\$/US\$	Câmbio	3,8582

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,53394
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36474
3	48610.003901/2000	Acauã	1,39418
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,39418
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,39065
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50990
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,39031
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,62445
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43868
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,39418
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25747
12	48610.003892/2000	Anambé	0,42871
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,39418
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,47374
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,76612
16	48000.003484/97-62	Angico	1,39418
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,64238

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53685
19	48610.009487/2003	Araçari	0,88525
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,54755
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,39418
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,42871
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,40836
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40836
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,36262
26	48000.003780/97-45	Aratum	0,70544
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,45846
28	48610.009227/2002	Arribaça	0,57106
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,01626
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,53554
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,38166
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,43385
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,31889
34	48000.003775/97-13	Atum	0,57630
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,52965
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,47374
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,39418
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32876
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,32968
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38861
41	48000.003897/97-92	Barracuda	0,66626
42	48000.003786/97-21	Barrinha	1,39418
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,39418

PRGN – JUNHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,39418
45	48610.009494/2003	Baúna	0,70795
46	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,39418
47	48610.004003/98	Benfica	0,65713
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,63052
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,43106
50	48610.007984/2004	Biguá	0,34001
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,60612
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,65279
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,44139
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,53554
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,65713
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,49375
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,47674
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,56674
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,47518
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,70543
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,42115
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,78138
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,46298
64	48000.003735/97-91	Cação	0,52994
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,71678
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,37014
67	48000.003836/97-06	Caioba	0,48150
68	48000.003881/97-52	Camaçari	1,39418
69	48000.003535/97-00	Camarupim	0,44389

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,44389
71	48610.009228/2002	Cambacica	0,44489
72	48000.003837/97-61	Camorim	0,37326
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,49206
74	48000.003637/97-71	Canabrava	0,60229
75	48000.003535/97-00	Canapu	0,53335
76	48610.003899/2000	Canário	0,59223
77	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,56444
78	48610.009491/2003	Cancã	0,32792
79	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	0,34122
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,46557
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,37202
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,47215
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,65713
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,40836
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,80290
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,41780
87	48000.003898/97-55	Caratinga	0,60305
88	48610.009127/2005-55	Carcará	1,39418
89	48610.008000/2004	Cardeal	1,39418
90	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,41210
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,47318
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,44544
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,26740
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,53166
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,39418

PRGN – JUNHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,47374
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,39418
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,41523
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,39418
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68912
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,39031
102	48610.009503/2003	Colibri	1,39418
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,44552
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,39418
105	48000.003714/97-11	Congro	0,51274
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,40971
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,37021
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,39418
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,50064
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,39663
111	48000.003715/97	Corvina	0,51040
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,39418
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,40836
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,57630
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,49366
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,72805
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,52957
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,39418
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,40523
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,50007
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,45962

PRGN – JUNHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003777/97-31	Espada	0,57630
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,57325
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,39418
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32739
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,48428
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,65011
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,68972
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,59464
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,39418
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,51229
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,76918
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,39418
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,49652
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,54234
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,39418
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,51959
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,50054
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,39418
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,39418
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,39274
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,55411
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,44726
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,55330
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34951
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,40536
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,39418

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,41747
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,50046
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,39418
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40995
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,46227
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,39418
154	48000.003896/97-20	Frade	0,37255
155	48000.003854/97-80	Furado	0,44371
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,39418
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,33640
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,55299
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,51890
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,34462
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,34924
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,38452
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,36898
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,37375
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33773
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,34429
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,46912
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,67879
169	48610.009227/2002	Graúna	0,40513
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,39418
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,39418
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,39418
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,39418

PRGN – JUNHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,69398
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,46407
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,56444
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,42675
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,39418
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,39418
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,43838
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,02717
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,31995
183	48610.002001/2016-11	Iraí	0,27901
184	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,70450
185	48610.003900/2000	Irerê	1,39418
186	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,39418
187	48610.012913/2010-05	Itapu	1,39418
188	48610.009225/2002	Jaçanã	1,39418
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,40651
190	48610.007986/2004	Jacupemba	1,39418
191	48610.009492/2003	Jacutinga	1,39418
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,43073
193	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,60559
194	48000.003802/97-86	Janduí	0,56758
195	48000.003856/97-13	Jequiá	0,73815
196	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,45870
197	48610.009509/2003	João de Barro	0,75022
198	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,51976
199	48000.003560/97-49	Jubarte	0,56509

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48610.008012/2004	Juriti	0,70593
201	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,39418
202	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,41027
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,61928
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,72282
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,59490
206	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32907
207	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,43886
208	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,38532
209	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,49784
210	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,42474
211	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49140
212	48000.003570/97-01	Lagosta	0,43054
213	48000.003664/97-44	Lamarão	0,47736
214	48610.003884/2000	Lapa	0,36122
215	48000.003665/97-15	Leodório	0,61637
216	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,53554
217	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,38183
218	48000.003706/97-92	Linguado	0,50805
219	48000.003805/97-74	Livramento	0,71678
220	48000.003807/97-08	Lorena	0,54678
221	48610.003886/2000	Lula	0,52538
222	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,39418
223	48000.003808/97-62	Macau	0,70544
224	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,39418
225	48000.003716/97-46	Malhado	0,52647

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003666/97-70	Malombê	0,58658
227	48000.003518/97-82	Manati	0,34486
228	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,50402
229	48000.003633/97-11	Mapele	0,44151
230	48000.003732/97-01	Marimbá	0,56811
231	48000.003758/97-96	Mariricu	0,50228
232	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38691
233	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38691
234	48000.003723/97-10	Marlim	0,47765
235	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,62102
236	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,55955
237	48000.003668/97-03	Massapê	0,45977
238	48000.003669/97-68	Massuí	0,44497
239	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,53843
240	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,40292
241	48000.003866/97-69	Merluza	0,42670
242	48000.011150/2013-10	Mero	0,48254
243	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,38476
244	48000.003673/97-35	Miranga	0,52799
245	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,50409
246	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30990
247	48000.003810/97-12	Morrinho	0,69015
248	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33809
249	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,39418
250	48000.003811/97-77	Mossoró	1,39418
251	48000.003728/97-25	Namorado	0,55252

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,50064
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,39418
254	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,54791
255	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,54791
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,39418
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,40588
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,39418
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,39418
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,39031
261	48000.003552/97-11	Ostra	0,55331
262	48000.003813/97-01	Pajeú	1,39418
263	48000.003707/97-55	Pampo	0,61880
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,95873
265	48000.003731/97-30	Parati	0,49236
266	48610.009227/2002A	Pardal	1,39418
267	48000.003712/97-95	Pargo	0,70496
268	48610.001557/2009-52	Pariri	0,62792
269	48000.003840/97-75	Paru	0,42871
270	48610.009226/2002	Patativa	0,53554
271	48610.001503/2009-97	Paturi	1,39418
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,69015
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,74051
274	48610.003887/2000	Peregrino	1,39418
275	48610.008005/2004	Periquito	0,34959
276	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,35504
277	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,37833

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48000.003903/97-93	Peroá	0,37096
279	48000.003912/97-84	Pescada	0,53685
280	48000.003859/97-01	Pilar	0,37792
281	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,39418
282	48000.003495/97-89	Piranema	0,65273
283	48000.003733/97-65	Piraúna	0,61665
284	48610.010739/2001	Pitiguari	0,36885
285	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,39418
286	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,53554
287	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42443
288	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,43019
289	48610.003888/2000	Polvo	0,91801
290	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,62966
291	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,39418
292	48000.003894/97-02	Quererá	0,37290
293	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,39418
294	48000.003818/97-16	Redonda	1,39418
295	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,39418
296	48000.003671/97-18	Remanso	0,44845
297	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,56444
298	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,70431
299	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,82626
300	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32310
301	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,39418
302	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,52696
303	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,36076

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,73024
305	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,60207
306	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,39418
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,56127
308	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,39639
309	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,86098
310	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,36326
311	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,35049
312	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42593
313	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,43405
314	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,39418
315	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,73774
316	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,57915
317	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,32038
318	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,40707
319	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,39614
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35759
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35182
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,39418
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,89821
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,73346
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40836
326	48610.009227/2002	Rolinha	1,39418
327	48000.003901/97-68	Roncador	0,46220
328	48000.003916/97-35	Sabiá	0,56758
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,38844

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,36318
331	48610.010735/2001	Saíra	0,31995
332	48000.003710/97-60	Salema	0,58605
333	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,39418
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31241
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,49394
336	48000.003692/97-80	Santana	1,39418
337	48000.003693/97-42	São Domingos	0,81168
338	48000.003773/97-80	São Mateus	0,34001
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,39418
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,41588
341	48000.003694/97-13	São Pedro	0,53046
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,54791
343	48000.003695/97-78	Sauípe	1,39418
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,39418
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,39418
346	48610.012913/2010-05	Sepia	0,50147
347	48610.007984/2004	Seriema	0,32117
348	48000.003781/97-16	Serra	0,70544
349	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,65247
350	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,39418
351	48000.003830/97-11	Serraria	0,70046
352	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,51324
353	48610.009225/2002	Sibite	0,70431
354	48000.003479/97-22	Siri	1,39418
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,52236

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003697/97-01	Socorro	0,48047
357	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,48055
358	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,54791
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40836
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,39418
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,47806
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	0,62515
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,39418
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,39418
365	48610.003886/2000	Sururu	0,44139
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,48907
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,29917
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,46040
369	48000.003577/97-41	Tambaú	0,37669
370	48610.009488/2003	Tangará	0,40047
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,42443
372	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,42443
373	48000.003700/97-14	Taquipe	0,58859
374	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,77292
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,58719
376	48610.011230/2018-80	Tartaruga Verde Sudoeste	0,58731
377	48000.003834/97-72	Tatui	0,36067
378	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,39418
379	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,54378
380	48610.009279/05-58	Tigre	0,70423
381	48610.009225/2002	Tiziu	1,39418

PRGN – JUNHO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48000.003832/97-47	Três Marias	0,72589
383	48000.003708/97-18	Trilha	0,50297
384	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,47518
385	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,47527
386	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,70903
387	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,87057
388	48610.001402/2008-35	Tucano	1,39418
389	48000.003782/97-71	Ubarana	0,39031
390	48610.003899/2000	Uirapuru	0,38192
391	48000.003833/97-18	Upanema	0,47518
392	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37669
393	48610.007066/2017-25	Urutau	1,39418
394	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,39418
395	48610.004002/98	Varginha	0,53554
396	48000.003713/97-58	Vermelho	0,49434
397	48000.003734/97-28	Viola	0,48138
398	48000.003704/97-67	Voador	0,60951
399	48000.003778/97-01	Xaréu	0,57630
400	48610.000098/2014-57	PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,49912
401	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,31886
402	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,39418
403	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	1,39418
404	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43416

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	40.150,29
Albacora Leste	37.225,10
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.158,40
Anequim	38.792,79
Angelim	40.012,57
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	40.673,71
Araçari	36.507,86
Araçás	39.784,74
Arapaçu	39.158,40
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.042,90
Argonauta	36.906,28
Arribaça	43.616,64
Aruari	43.970,93
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	38.792,79
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.842,22
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	41.197,13
Berbigão	41.311,21

Campos	PCS (KJ/m³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	36.920,40
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	41.197,13
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.616,61
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.126,24
Buracica	24.899,14
Búzios	29.655,67
Cação	39.324,83
Cachoeirinha	41.889,22
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	40.053,89
Cancã	37.725,88
Cancã Leste	36.287,60
Candeias	39.523,17
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.197,13
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29

Campos	PCS (KJ/m³)
Cardeal do Nordeste	39.797,05
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	30.902,13
Cexis	40.272,51
Cherne	38.792,79
Cidade de Entre Rios	37.668,66
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.530,12
Enchova Oeste	39.878,17
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.203,55
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.743,26
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.402,57
Fazenda Matinha	38.515,82

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.021,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	38.080,71
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	40.053,89
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraí	32.490,47
Iraúna	41.783,94
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	41.034,52
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14

Campos	PCS (KJ/m³)
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	39.323,86
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	40.322,04
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.075,31
Lamarão	39.594,55
Lapa	23.619,93
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.889,22
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.042,90
Malhado	41.733,92
Malombê	37.515,55
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.766,87
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.651,04
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.110,97
Marlim Sul	38.989,73

Campos	PCS (KJ/m³)
Massapê	39.686,66
Massuí	38.190,69
Mata de São João	38.771,08
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.052,96
Mero	27.565,79
Mexilhão	38.650,48
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	39.349,75
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.870,39
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.660,37
Parati	40.411,76
Pargo	41.402,33
Pariri	37.983,33
Paru	39.158,40
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.673,71
Pilar	37.509,83
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05

Campos	PCS (KJ/m ³)
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.053,89
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	40.435,61
Rio do Bu	39.321,58
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	27.194,71
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.505,07
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62

Campos	PCS (KJ/m³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	36.920,40
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.042,90
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.746,15
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sul de Lula	33.343,78
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.380,52
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.781,27
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tartaruga Verde Sudoeste	41.803,34
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49

Campos	PCS (KJ/m³)
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	38.064,40
Viola	39.542,49
Voador	40.320,60
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	38.087,95
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32